



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL 181/2022, de 10/10/2022 - SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO
PET-ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, UNIDADE LEOPOLDINA**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo de seleção para Tutor do Grupo de Engenharia de Controle e Automação do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, conforme estabelecido na Lei n. 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n. 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010; no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial 127/2008; na Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; na Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;

2.3 Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;

2.5 Dedicar carga horária mínima de **dez** horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas.

2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (Resolução Nº 36, de 24 de setembro de 2013, Anexo I).

2. VAGAS

Este edital destina-se à seleção de 1 (um) tutor para o Grupo de Educação Tutorial do curso de Engenharia de Controle e Automação.

3. PROFESSORES ELEGÍVEIS

O professor deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar a tutor:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- a) ser docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, atuando no curso de Engenharia de Controle e Automação, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b) possuir título de doutor;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado no período que compreende os 120 dias anteriores ao primeiro dia da inscrição;
- d) comprovar atuação efetiva em atividades relacionadas ao curso de Engenharia de Controle e Automação, tais como docência, orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em comissão específica da graduação e participação em órgão colegiado relacionado à graduação, nos três anos anteriores à avaliação;
- e) não acumular qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento de ensino, pesquisa e extensão.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O ato de inscrição compreende o envio, **exclusivamente** por processo registrado no SIPAC, enviado para a DIRGRAD, até a data-limite constante no Cronograma, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, apresentando e justificando a decisão de ser tutor do grupo PET, conforme ANEXO 1;
- b) cópia do currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor;
- c) cópia do diploma de doutor do candidato a tutor, ou documento equivalente (Certificado ou Declaração);
- d) documento que comprove que o candidato é docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, no curso de Engenharia de Controle e Automação, em regime de dedicação exclusiva, tal como declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas ou cópia de conteúdo de tela do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- e) quadro geral de avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato, conforme quadro 5 do ANEXO 2 deste Edital;
- f) inserção de arquivo digital contendo os documentos comprobatórios informados no quadro geral a que se refere o item e;
- g) proposta de continuidade das atividades do grupo PET, em consonância com o projeto originalmente aprovado, na qual o(a) candidato(a) descreve o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET; bem como o planejamento de intenções de novas atividades para exercício;
- h) declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ensino e/ou extensão.

4.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.3. Concluído o período de inscrições das candidaturas, a Diretoria de Graduação homologará aquelas que apresentarem a documentação de acordo com este Edital e encaminhará ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA) a documentação descrita acima.

5. JULGAMENTO

5.1. O julgamento e a classificação das candidaturas são atos exclusivos do CLAA.

5.2. O processo de seleção e classificação das candidaturas compreenderá duas etapas:

- a) Análise da Proposta de continuidade das atividades, na qual o CLAA avaliará as propostas e eliminará aquelas que não cumprirem as exigências especificadas no item 9.1.
- b) Análise de Mérito e Classificação, na qual o CLAA avaliará o currículo dos proponentes e as propostas, efetuando a classificação com base na Equação 1 e nos indicadores que constam nos Quadros 1, 2, 3 e 4.

5.3. A soma das notas dos quadros 2, 3 e 4 serão atribuídas de acordo com a equação 1 (Item 5.4), sendo a pontuação total referente aos itens do currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

de cada candidato dividida pela pontuação total do candidato com a maior nota de cada quadro.

5.4. As notas referentes ao Quadro 1 compõem 50% (cinquenta por cento) da nota final e as notas referentes aos quadros 2, 3 e 4 serão somadas para compor o restante da pontuação.

Equação 1 – Cálculo da pontuação final dos indicadores.

$$P_F = 50 \times Q_1 / Q_{1M} + 50 \times \frac{\left(\frac{Q_2}{Q_{2M}} + \frac{Q_3}{Q_{3M}} + \frac{Q_4}{Q_{4M}} \right)}{3}$$

Na qual:

P_F : Pontuação final;

Q_1 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

Q_2 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_3 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_4 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4;

Q_{1M} : Pontuação da proposta com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

Q_{2M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_{3M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_{4M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4.

5.5. É reservado ao CLAA o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital ou que sejam manifestamente inexequíveis.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a pontuação obtida nos seguintes indicadores, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação ao qual o projeto se vincula;
- b) Metodologia de tutoria utilizada nas atividades com os alunos bolsistas e não bolsistas do grupo;
- c) Avanços em ensino, pesquisa e extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- d) Relação com a sociedade;
- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

5.7. Mantido o empate, será aprovada a proposta cujo professor proponente tenha maior tempo de atuação como professor do CEFET-MG.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Concluído o julgamento das candidaturas, o CLAA encaminhará à Diretoria de Graduação o resultado, para divulgação e providências quanto ao início das atividades.

6.2. Em caso de desistência de um candidato selecionado após a divulgação dos resultados, a Diretoria de Graduação convocará o próximo na ordem de classificação.

7. CRONOGRAMA

7.1	Divulgação do Edital	10/10/2022
7.2	Inscrição das candidaturas	17/10 a 04/11/2022
7.3	Divulgação pela DIRGRAD da homologação das inscrições	11/11/2022
7.4	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições	16/11/2022
7.5	Resultado final da homologação	17/11/2022
7.6	Análise e classificação das candidaturas	18/11 a 02/12/2022
7.7	Resultado preliminar	05/12/2022
7.8	Prazo para recurso ao resultado do julgamento das candidaturas	06/12/2022
7.9	Resultado final	07/12/2022

8. NORMAS APLICÁVEIS

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento das propostas de seleção de tutor para o grupo PET Engenharia de Controle e Automação do CEFET-MG.

8.3. Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise referente a este edital, o CLAA aceitará recurso protocolado em processo administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado do julgamento.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Graduação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, inclusive do cronograma divulgado.

9. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DO GRUPO

9.1. A Proposta de Continuidade de Atividades do Grupo deve conter, no mínimo, os itens listados abaixo:

- a) Título;
- b) Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado;
- c) Dados do candidato a tutor: nome, telefone, e-mail e vínculo institucional;
- d) Justificativa para a continuidade do grupo;
- e) Declaração de que o proponente seguirá a proposta do grupo aprovada originalmente;
- f) Estratégia de ação para o ano de 2023;
- g) Descrição dos resultados esperados em 2023.

9.2. A proposta deve deixar em evidência a forma com que serão contemplados os indicadores que constam do Quadro 1.

9.3. A proposta deve ser datada e assinada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

9.4. A proposta que não contemplar qualquer dos itens relacionados no item 9.1 será desclassificada.

10. DA BOLSA DE TUTORIA

O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013). Na data da publicação deste Edital o valor da bolsa de Tutor PET é R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo CLAA.

12. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

12.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Para conhecimento de todos, determino que se dê ampla divulgação deste edital no âmbito do CEFET-MG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Graduação, por correio eletrônico, no endereço dirgrad-fomento@cefetmg.br, ou pelo telefone (31) 3319-7035.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA)

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ANEXO 1

**EDITAL Nº 181/2022 DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1-) DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SIAPE: _____ TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

* A assinatura da respectiva Formulário de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

**2-) APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE SE CANDIDATAR
A SER TUTOR DO GRUPO PET**

(a partir desse espaço, o candidato deverá apresentar-se e justificar a sua decisão em se candidatar à tutoria do PET, sem limite de tamanho de texto, apenas constando no mesmo arquivo da Formulário de Inscrição)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

**EDITAL Nº 181/2022 DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

**Quadro 1 – Indicadores e pontuação da proposta de continuidade
de atividades.**

Indicadores gerais	Indicadores específicos presentes nas propostas	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação ao qual o projeto se vincula	<ul style="list-style-type: none">. Leva em consideração aspectos regionais e globais da área em questão e inclui as demandas de conhecimento atuais e as suas aplicações;. Estabelece relação da área específica com outras áreas profissionais;. Contempla os valores e as finalidades do processo educacional de formação do curso;. Leva em consideração o potencial, vocação e contexto institucional do CEFET-MG e sua relação com a área em questão;. Considera a concepção de aluno e professor, a partir da relação entre os dois pólos.	0	10	1,5
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem	<ul style="list-style-type: none">. Contempla o uso de novas tecnologias como metodologia de aprendizagem;. Contempla o estímulo ao acesso democrático das tecnologias;. Contempla a tecnologia como construção coletiva e social;. Contempla o incentivo à inovação tecnológica, como impacto e resultado ou tema de fomento e discussão;. Contempla o estímulo à criação de núcleos de ciência, tecnologia e inovação em diálogo com a sociedade.	0	10	1
Relação com a sociedade	<ul style="list-style-type: none">. Tem como impacto a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e inovação;. Estabelece diálogos com outras instituições públicas;. Referencia-se pelo acesso democrático de suas atividades, resultados e impactos;. Prevê ações de intervenção social diretas de seus envolvidos.	0	10	1
Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo	<ul style="list-style-type: none">. Correlaciona-se com as áreas de conhecimento da formação dos bolsistas;. Integra as dimensões acadêmicas, culturais e profissionais;. Contribui para a consolidação do projeto político-pedagógico do curso;. Possibilita a interação e produção de conhecimento entre os bolsistas na área de formação.	0	10	1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Avanços em ensino, pesquisa e extensão	<ul style="list-style-type: none">. Contribui para o ensino no curso ao qual se vincula;. Apresenta atividades de pesquisa de relevância na área;. Prevê atividades de extensão.	0	10	1
Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção	<ul style="list-style-type: none">. Realiza a integração entre o ensino, pesquisa e extensão capaz de contribuir para a união entre prática e teoria;. Contempla conhecimentos aplicáveis socialmente capazes de solidificar o conhecimento acadêmico;. Estimula a integração dos alunos do curso junto à vida acadêmica da instituição em suas amplas dimensões.	0	10	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 2 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Ensino.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6		
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4		
Sub-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano)	2	4		
Membro Titular do Conselho de Graduação (por ano)	2	4		
Membro Suplente do Conselho de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4		
				Total Q2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 3 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Pesquisa.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Livro Internacional com ISBN	6	2		
Livro Nacional com ISBN	4	2		
Capítulo de Livro Internacional	4	6		
Capítulo de Livro Nacional	2	6		
Artigo Completo Periódico Internacional	6	10		
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10		
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4		
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5		
Patente Internacional	6	3		
Patente Nacional	6	3		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5		
Orientação Doutorado Concluída	15	2		
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4		
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6		
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6		
Orientação Doutorado em Andamento	3	2		
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4		
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1		
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2		
				Total Q3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 4 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Extensão.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5		
Aulas em disciplinas de cursos de capacitação de curta duração (por disciplina semestral)	0,5	16		
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16		
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16		
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16		
				Total Q4



Emitido em 10/10/2022

EDITAL Nº 764/2022 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 16:42)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 10/10/2022 18:55)

REGINALDO BARBOSA FERNANDES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DENP (11.62.04)

Matrícula: 1546631

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
764, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **e3fd3306c5**